



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 25/2021, de 16 de dezembro

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **dezasseis** de **dezembro** de **dois mil e vinte e um**, pelas **dezoito horas e onze minutos**, no auditório do Centro de Educação e Recreio, em Vagos, reuniu **ordinariamente, em sessão pública** a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado** e com a presença dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcília Martins Sereno, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato.** -----

Secretariou a reunião a assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador.** -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

Nada a registar. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA – TOMADA DE POSSE -----

Em cumprimento do disposto nos artigos 18.º e 19.º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Vagos (RCMSV), aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 27 de dezembro de 2019, o senhor Presidente da Câmara informou que iriam tomar posse os membros indicados pelas entidades referidas no artigo 4.º do Regulamento. Procedeu à chamada de todos os membros e os presentes assinaram o auto de posse que aqui se dá como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando uma cópia arquivada em anexo à presente ata. O senhor Presidente da Câmara encerrou o ato de tomada de posse agradecendo o empenhamento de todos. -----

Usaram da palavra: -----

- ✓ A senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** para colocar dois reparos e duas questões: -----
 - O primeiro reparo prende-se com a questão do Orçamento. Estando nós já a mais do meio do mês de dezembro e mesmo existindo um período mais dilatado para a apresentação do mesmo, do seu ponto de vista, considera que já deveria estar preparado para ser apresentado. -----



- O segundo reparo é sobre o facto de não termos uma programação de Natal. A título de exemplo podemos olhar para municípios vizinhos, como Oliveira do Bairro e Sever do Vouga, que têm uma programação interessante e exequível em termos de pandemia. -----
- Pergunta 1 - Qual foi o prémio que o Município de Vagos recebeu, aquando da deslocação da senhora Vereadora Dulcília Sereno ao Funchal? -----
- Pergunta 2 - Em que ponto se encontram as obras da rua da Fonte. O que é que está já a ser feito? -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu: -----
- Em relação ao Orçamento, saiu hoje a convocatória para a reunião extraordinária que será no dia 21 de dezembro. Dar nota que o que estamos a fazer é o cumprimento da Lei das Finanças Locais, relativamente à aprovação do Orçamento dentro do prazo que está estabelecido. -----
 - Programação de Natal - Estava a ser preparada, com a Natal(i)a Terra do Pai Natal, mas após uma reunião que aconteceu há cerca de 2 semanas, tendo em conta o exponencial aumento de casos COVID, sendo certo que grande parte desses números são sobretudo em crianças das nossas escolas, e sendo a Natal(i)a um evento aberto ao público seria difícil de controlar, pelo que entendemos não o fazer. Entendemos fazer uma coisa diferente. O nosso Pai Natal está a ir às escolas para levar uma lembrança às crianças. Foi a programação que entendemos fazer para estarmos todos seguros. Também não avançamos com o jantar de Natal dos trabalhadores da Câmara Municipal. Tínhamos programação cultural financiada no âmbito do projeto + cultura, feito com um agente cultural e o próprio teve a mesma opinião. Entendemos todos não avançar, por uma questão de segurança. Como se costuma dizer *cautela e caldos de galinha nunca fizeram mal a ninguém*. -----
 - Prémio - Foi feita uma candidatura ao Prémio Município do Ano, prémio estabelecido pela Universidade do Minho. Às vezes vamos à final outras vezes não. Este ano candidatamo-nos com o projeto “*Vagos+Comércio*” com a campanha dos Vouchers e fomos finalistas. O vencedor este ano foi o Município de Águeda com o projeto “*Agitágueda*”. -----
 - Obra da rua da Fonte – A obra já teve início efetivo. Já fizemos uma comunicação oficial ao empreiteiro por causa de não estar ainda em obra. Estamos a trabalhar com a AdRA, para que assim que a obra termine, façam o mesmo protocolo relativamente à rua Padre Vicente Maria da Rocha. -----

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES

Nada a registar.



2 – ACORDO DE PARCERIA PORTUGAL 2030 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO (CIRA) -----

Presentes: -----

- Parecer da CIRA sobre o Portugal 2030, de 22 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----

«Acordo de Parceria PORTUGAL 2030

- Parecer e Contributos da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro

I. Nota de Introdução

A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) participa na consulta pública do Acordo de Parceria PORTUGAL 2030 (que neste texto referenciamos como Portugal 2030), dando contributos para a sua melhoria, defendendo um plano verdadeiramente nacional, que promova o investimento público e privado no âmbito dos Objetivos Políticos definidos, e que assuma verdadeiramente a partilha do poder de decidir quais os projetos a financiar entre o Governo Nacional, os Governos Regionais da Madeira e dos Açores, e os Municípios e suas Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas.

Reiteramos a proposta que apresentámos na consulta pública do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para que o Governo abra de imediato um processo de concertação ao nível do Conselho de Concertação Territorial e do Conselho de Concertação Social, para definir as áreas de projeto e os projetos que vamos financiar com as verbas do Portugal 2020 (que ainda tem verbas e execução até ao final de 2023), com o Portugal 2030, com o PRR e com o REACT-EU (também com a PAC nomeadamente no que respeita às DLBC's Rurais), de forma a maximizarmos a sua utilização, cuidarmos da sua devida articulação e complementaridade, e utilizarmos o tempo de forma eficiente.

Neste documento de parecer e de contributos da CIRA ao Portugal 2030, que quisemos sucinto e muito objetivo, apresentamos notas e propostas de âmbito geral, e com uma incidência sobre o território da Região de Aveiro (embora muitas delas com importância à escala da região Centro, de Portugal e da Europa), apresentamos omissões e pontos fracos a corrigir, aspetos positivos a desenvolver e a clarificar.

II. A Falta Mais Grave

Como aconteceu com o PRR, o Acordo de Parceria do Portugal 2030 padece de um grave deficit de participação do País na sua elaboração, na consideração de propostas apresentadas por diversas entidades. Como exemplo expressivo e inacreditável é a exclusão de elegibilidade de edifícios hospitalares, o que deixa de fora a principal prioridade da Região de Aveiro, assumida por todas as Forças Vivas: a ampliação e qualificação do Hospital de Aveiro com Centro Académico Clínico no âmbito do Centro Hospitalar do Baixo Vouga. O respeito pela vontade dos quase 400.000 Cidadãos da Região de Aveiro exige que este objetivo seja elegível ao financiamento do Portugal 2030.

III. Notas Críticas e Propostas

Apresentamos, com uma formulação sucinta e objetiva, críticas ao documento do Portugal 2030 em discussão pública, assim como propostas que entendemos importantes para a sua melhoria.

a) Secundarização da Saúde

O Portugal 2030 repete o inaceitável erro do PRR, de não considerar elegíveis os investimentos em edifícios hospitalares.

Portugal vive uma crise social e económica de origens múltiplas que o problema sanitário da Covid-19 veio exponenciar. Esta realidade evidenciou, de forma muito expressiva, as existentes fragilidades



estruturais do Sistema Nacional de Saúde. Neste contexto torna-se incompreensível que não se use o Portugal 2030 para corrigir o erro cometido no PRR.

b) OP 5 com Verbas Muito Reduzidas

Não é aceitável que no Objetivo Político da “Europa mais próxima dos Cidadãos”, conhecendo-se bem os problemas dessa não proximidade, estejam alocadas apenas 8% das verbas totais do Portugal 2030.

Esta verba tem de ser substancialmente aumentada.

c) Papel mais relevante dos Municípios

A capacidade de decisão dos Municípios e das suas Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas é da maior importância para a boa gestão do Portugal 2030, para o desenvolvimento social e económico do todo Nacional, para que haja uma verdadeira proximidade da vontade à decisão de fazer.

d) Transição Climática exige Ações Integradas e Melhor Eficiência Energética

A importante área da Transição Climática tem de ter os instrumentos melhor definidos no Portugal 2030. A utilização de Iniciativas Territoriais Integradas (ITI) é absolutamente necessária para que se faça a boa gestão de investimentos em zonas do território que exigem intervenções de qualificação, capacitação e reforço de resiliência para fazer face às alterações climáticas, como é o caso da Ria de Aveiro, onde se exige uma nova intervenção integrada e sustentada num modelo de gestão autónomo e partilhado e consequente (tipo segunda vida do Polis Litoral Ria de Aveiro), de forma complementar aos investimentos já feitos e reforçando o objetivo de capacitação e adaptação às permanentes mutações que vão acontecendo num ecossistema considerado único e vulnerável.

Matérias como a Defesa Costeira e a qualificação e valorização de zonas sensíveis e delicadas na gestão dos valores ambientais e da presença do Homem, como a Ria de Aveiro e a Ria Formosa (entre outras) deviam constar dos investimentos do PRR.

A defesa do Litoral, da zona costeira e do território adjacente, é absolutamente capital, com técnicas tradicionais e inovadoras como as defesas destacadas, devendo o Portugal 2030 assumir investimentos na zona do País onde o problema é mais crítico e a necessidade de investimento é mais premente: a costa Aveirense, de Ovar a Vagos. Existindo acolhimento no documento desta tipologia de investimento, a forma ligeira como é abordado levanta reservas sobre a verba de FEDER que lhe será alocada.

e) Áreas de Localização Empresarial

Embora esteja considerada elegível a despesa com infraestruturação básica de ALE's (novas ou ampliações), a forma como estão referidas no texto permite antever uma elegibilidade difícil (como no Portugal 2020 e no PRR, o que não pode acontecer) e uma dotação financeira pouco relevante (o que também não pode acontecer).

A Região de Aveiro tem uma importante e realizadora estrutura empresarial, nomeadamente na área da indústria, regista uma forte procura e tem por isso muita necessidade de aumentar a oferta de ALE's, também para reduzir os elevados preços atuais dos terrenos para acolher empresas.

f) Educação / Qualificação da Rede Escolar

A elegibilidade dos investimentos em Escolas está definida no documento, embora de uma forma que deixa perspetivar uma dotação muito reduzida. Portugal e a Região de Aveiro ainda têm investimentos relevantes para concretizar na qualificação do Parque Escolar, ao nível do Pré-Escolar, 1º Ciclo, muito em especial no 2º e 3º Ciclo, no Secundário e também ao nível de Escolas de especialidade como Conservatórios de Música.

Esta é uma matéria que tem de ser devidamente acautelada.



g) Inclusão Social, Economia e Emprego Jovem

No Portugal 2030 é necessário acentuar o seu contributo fundamental para capacitar o País no sentido da elevação do seu nível de inclusão social, com investimentos e políticas ativas que promovam a criação de emprego, com especial atenção para os Jovens, e um apoio mais forte e estruturante para as Empresas, nomeadamente no que respeita à criação de Emprego qualificado e ao seu crescimento ao nível da competitividade.

Fortalecer o pilar das Empresas, com linhas específicas de apoio aos setores mais penalizados pela Pandemia, como por exemplo a Restauração, a Hotelaria e outras empresas da área do Turismo, assim como na área da Cultura, aos Pequenos Comerciantes e Produtores, é uma opção óbvia a integrar no Portugal 2030.

O Portugal 2030 tem de ajudar o País a transitar de uma subsídição à inatividade (necessária na gestão da pandemia) para o financiamento do empreendedorismo, da criação de emprego e de riqueza, do aumento da sua produtividade e competitividade de forma estruturante.

IV. Projetos a Financiar pelo Portugal 2030 na Região de Aveiro

Apresentamos quatro Projetos com incidência direta sobre o território da Região de Aveiro e a vida dos seus Cidadãos, que entendemos serem da maior importância, e que devem ser elegíveis ao Portugal 2030.

a) Capacitação do Centro Hospitalar do Baixo Vouga (CHBV) / Ampliação do Hospital de Aveiro e Qualificação dos Hospitais de Águeda e Estarreja

Construção da ampliação do Hospital Infante D. Pedro (Aveiro) com um edifício para a Consulta Externa e outro para o Centro Académico Clínico, e a qualificação do edificado atual. No quadro do Centro Hospitalar do Baixo Vouga (CHBV) realizar a qualificação dos Hospitais de Águeda e Estarreja. Realização de um estudo de viabilidade de integração no CHBV dos Hospitais de Ovar e Anadia. Capacitação da sua relação intensa com a população dos onze Municípios que integram a Região de Aveiro;

-» valor previsional do investimento: 180 M€ (milhões de euros).

b) Vias para a Competitividade (PIMTRA)

Conjunto de Vias Estruturantes de sustentabilidade dos acessos a áreas de Localização Empresarial da Região de Aveiro, definidas no Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes / PIMTRA, e cuja concretização tem como principal objetivo, a redução dos custos de logística das empresas e das emissões de CO2 das viaturas pesadas de transporte de matérias-primas e produto acabado das Empresas da Região de Aveiro. Esta estratégia de investimento assume-se como fundamental para a dinamização económica de toda a Região, valorizando também os grandes eixos viários já construídos, que, pela falta de adequados acessos, não assumiram devidamente a sua função indutora de desenvolvimento regional. Também é relevante referir que a construção dos acessos rodoviários citados vai alterar o paradigma da mobilidade na Região retirando dos aglomerados urbanos o transporte de mercadorias que hoje se faz à custa de arruamentos municipais e de alguns nacionais que atravessam núcleos de elevada densidade populacional, o que terá como consequência um incremento de qualidade de vida dessas populações que passarão a estar expostas a menores emissões de CO2. Em simultâneo devemos promover a mobilidade elétrica e os modos suaves de mobilidade (pedonal e ciclável).

A título de exemplos mais expressivos das “Vias para a Competitividade” que devem integrar o Portugal 2030, destacamos:



- o Novo Nó Rodoviário no IPI/A1 e Via Rápida de Ligação ao IPI/A1, de enorme importância para as Áreas de Localização Empresarial (ALE) de Anadia e de Oliveira do Bairro;
- a Ligação da A17 à Zona Industrial de Vagos, Zona Industrial da Mota (Ílhavo) e A25;
- o Prolongamento da EN224 para a Murtosa (até à EN109-5), de enorme importância para a ALE da Murtosa.

-» valor previsional do investimento: 77 M€.

c) Qualificação da Ria de Aveiro, Defesa Costeira e Gestão das Alterações Climáticas

É necessário prosseguir o investimento desenvolvido pela Polis Litoral Ria de Aveiro na qualificação e valorização da Ria de Aveiro, articulando essas ações com os investimentos necessários na defesa da orla costeira (verdadeiro desígnio nacional de defesa do território), nomeadamente nas zonas de maior risco dos Municípios de Ovar, Ílhavo e Vagos. Tendo em conta a especificidade reconhecida deste território, é também fundamental promover a sua capacitação, competência e resiliência para as alterações climáticas. Com a devida articulação e sustentabilidade no crescimento turístico da Região e da Ria de Aveiro, vamos investir na promoção da náutica desportiva e de recreio, com a ativação das Estações Náuticas nos Municípios da orla costeira da Ria de Aveiro e na Região;

-» valor previsional do investimento: 200 M€.

d) Ligação Ferroviária Aveiro / Viseu / Salamanca e o Porto de Aveiro

A Ligação Ferroviária entre Aveiro, Viseu, Guarda e Salamanca, com o perfil técnico para ser competitiva face ao transporte rodoviário, é uma aposta fundamental para a competitividade das nossas exportações e para a redução da pegada ecológica deste setor dos transportes.

Esta importante Ligação Ferroviária ficará ancorada no Porto de Aveiro, que tem de receber mais investimento de capacitação e estruturação das suas áreas de acolhimento empresarial e da sua acessibilidade marítima.

Este investimento de expressão Nacional e em especial nas Regiões do Norte e do Centro, irá propiciar às empresas exportadoras para a Europa uma oferta de transportes competitiva e ambientalmente equilibrada, em bitola europeia para a devida integração na rede ferroviária europeia, com um troço novo entre Aveiro e Viseu, e a utilização do traçado da Linha da Beira Alta entre Mangualde e Guarda, saindo para Espanha por Vila Franca das Naves;

-» valor previsional do investimento: 1.200 M€.

V. Nota Final

A CIRA e os seus onze Municípios associados têm um total empenho em materializar na década que estamos a viver, a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Região de Aveiro que desenvolvemos com os Parceiros que integram o Conselho Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal, bem representativo da Comunidade Aveirense, e elaborada com a participação especial da Universidade de Aveiro.

O Portugal 2030 é seguramente um instrumento muito importante para materializar essa estratégia e para apoiar a recuperação social e económica da Região de Aveiro, da Região Centro e de Portugal, sendo que tem de ser cuidada a sua complementaridade com o PRR e o REACT-EU, assim como com outros instrumentos financeiros onde incluímos as receitas dos orçamentos dos Municípios e da Comunidade Intermunicipal.



Estamos empenhados em continuarmos a ser obreiros de Mais e Melhor Região de Aveiro, Portugal e Europa, em trabalho de equipa com o Governo, entidades pública e privadas, e em especial com os Nossos Concidãos. -----

Os Membros do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro - José Ribau Esteves, Presidente do CI/CIRA e Presidente da CM Aveiro - Jorge Almeida, Presidente da CM Águeda - António Loureiro - Presidente da CM Albergaria-a-Velha - Teresa Belém, Presidente da CM Anadia - Diamantino Sabina, Presidente da CM Estarreja - João Campolargo, Presidente da CM Ílhavo - Joaquim Batista, Presidente da CM Murtosa - Duarte Novo, Presidente da CM Oliveira do Bairro - Salvador Malheiro, Presidente da CM Ovar - Pedro Lobo, Presidente da CM Sever do Vouga - Silvério Regalado, Presidente da CM Vagos.» -----

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 30 de novembro de 2021: «*À próxima reunião de CM*». -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Deve o GAP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NA EN 109 EM VAGOS – AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO -----

Presentes: -----

- Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve:
«PROPOSTA - AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA ADQUIRIDA PARA CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NA EN 109

Considerando que:

- *O Município adquiriu no ano 2020 uma parcela de terreno, com área de 125 m2, sito na União de Freguesias de Vagos e Santo António que se encontra inscrito na matriz predial sob os artigos rústicos 797, descrito na Conservatória de Registo Predial de Vagos sob o 4542;*
- *A aquisição teve como finalidade a construção de uma rotunda na EN 109.*

Proponho à Câmara Municipal que, nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de abril, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno acima referida e identificada na planta anexa.» -----

- Planta à Escala 1:200, Levantamento Topográfico-Implantação, de 13 de abril de 2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, para aprovação a afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno identificada. -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



**4 – PLANO DIRETOR MUNICIPAL – 4.ª ALTERAÇÃO – REMISSÃO PARA A CCDRC
(COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO) -----**

Presentes: -----

- Informação do CDPOP, de 13 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----

«...»

1. *No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Vagos, que deu o início do procedimento de alteração ao PDM de Vagos, junto se anexa a proposta da alteração, contendo os elementos necessários à sua tramitação.*
2. *Esta alteração ao PDM de Vagos, ocorre obrigatoriamente e por imposição legislativa, e tem como objetivo a adequação e a adaptação às novas dinâmicas de ordenamento do território vertidas na publicação da nova Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU, Lei n.º 31/2014, de 30/05) e do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (NRJIGT, Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05).*

A alteração contempla, nomeadamente, a adaptação aos novos critérios de classificação e reclassificação do solo definidos no D.R. n.º 15/2015, de 19 de agosto, bem como os critérios e categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, quer a nível regulamentar quer a nível das peças desenhadas.

3. *Assim e de acordo com o definido no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL n.º 80/2015 de 14 de maio) pode a Câmara Municipal, se assim o entender, deliberar remeter a proposta para a CCDR/C para que esta convoque e a respetiva conferência procedimental, onde as estarão representadas as diversas entidades com interesse e competência nas áreas da sua jurisdição se irão pronunciar.» -----*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter a proposta à CCDR/C, para conferência procedimental. -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 16 de dezembro de 2021, o qual acusa um saldo em dinheiro de **1.240.459,12 €** (Um milhão, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e doze cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



2 – SUBSÍDIOS – ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – SUBPROGRAMA 1 DO PMAAD -----

➤ ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VAGOS - NÚCLEO -----

➤ CLUBE DE PESCA DESPORTIVA DE CALVÃO -----

Presentes: -----

- Informação n.º SDJ – 018/2021, do NEDJ, de 10 de dezembro, que a seguir se transcreve: -----

«Considerando:

1. *O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos;*
2. *Que os presentes processos de candidatura cumpriram o estipulado no n.º1 do artigo 14.º do PMAAD;*
3. *A aprovação em reunião de Câmara Municipal de 20/05/2021 do “Anexo 1 – Critérios e Subsídios do Subprograma 1” do PMAAD, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 15.º do referido regulamento;*

Face ao exposto, propõe-se a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir o apoio financeiro constante nos relatórios finais de apuramento do apoio financeiro, em anexo referente ao subprograma 1 do PMAAD para o ano de 2021, nomeadamente:

- i. *Associação Desportivo de Vagos - Núcleo: € 7.425,96 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e noventa e seis cêntimos); -----*
 - ii. *Clube de Pesca Desportivo de Calvão: € 501 (quinhentos e um euros); -----*
- Proposta de Cabimento n.º 2677/2021, de 15 de dezembro, no valor de 7.425,96 € (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e noventa e seis cêntimos). -----
 - Proposta de Cabimento n.º 2678/2021, de 15 de dezembro, no valor de 501,00 € (quinhentos e um euros). --

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir: -----

➤ **À Associação Desportiva de Vagos - Núcleo, um subsídio no valor de 7.425,96 € (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e noventa e seis cêntimos); -----**

➤ **Ao Clube de Pesca Desportiva de Calvão, um subsídio no valor de 501,00 € (quinhentos e um euros). -----**

Devem a DGF e o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

Nada a registar. -----



4 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – REEMBOLSO/COMPARTICIPAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (AAAF) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES (ATL) – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) -----

10

Presentes: -----

- Requerimentos de 07 elementos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vagos; -----
- Informações do CDCAJ, de 09 e 10 dezembro de 2021, concluindo que as pretensões reúnem “*as condições legais para o seu deferimento, após cabimento orçamental*”; -----
- Quadro síntese com os valores a reembolsar: -----

CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS VALOR DE REEMBOLSO					
N.º PROCESSO	INFORMAÇÃO N.º	IMI	IUC	MENSALIDADE AAAF/ATL/CAF	VALOR TOTAL DO REEMBOLSO
132379	43/AHBVV/2021	—	—	55,48 €	55,48 €
132379	44/AHBVV/2021	119,89 €	—	—	119,89 €
132380	45/AHBVV/2021	77,42 €	—	—	77,42 €
132381	46/AHBVV/2021	143,38 €	—	—	143,38 €
132382	47/AHBVV/2021	147,06 €	50,70 €	—	197,76 €
132383	48/AHBVV/2021	125,53 €	—	—	125,53 €
132543	49/AHBVV/2021	200,13 €	90,23 €	—	290,36 €
132384	50/AHBVV/2021	282,71 €	—	—	282,71 €
		1 096,12 €	140,93 €	55,48 €	1 292,53 €

- Proposta de Cabimento n.º 2679/2021, de 16 de dezembro, no valor de 1.292,53 € (mil duzentos e noventa e dois euros e cinquenta e três cêntimos); -----
- Despachos da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 10 de dezembro de 2021: -----
“...



1. *Concordo com a informação técnica.*
2. *Proceda em conformidade.*
3. *Remeta à próxima reunião de Câmara, para deliberação”.* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os reembolsos/comparticipações indicados no quadro síntese supra, no valor global de 1.292,53 € (mil duzentos e noventa e dois euros e cinquenta e três cêntimos). -----

Devem a DCAJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE CURTO PRAZO – ANO 2022 -----

Presente Minuta de Contrato de Crédito. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 (um) voto de abstenção da senhora Vereadora, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, aprovar a minuta do contrato e autorizar o senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgá-lo e ainda remeter à Assembleia Municipal para a devida autorização. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

B – OBRAS MUNICIPAIS

1 – CONSTRUÇÃO DO PONTÃO DAS MALHADAS – PROC.º E02/2013 – RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação da Fiscalização da obra, de 19 de novembro de 2021, juntando o Auto de Receção Definitiva – Parcial, de 03 de novembro de 2021; -----
- Parecer do CDPOP, de 22 de novembro de 2021: *“Junto se anexa o Auto de Vistoria para efeito de Receção Definitiva Parcial da obra em epígrafe. Uma vez que não se verificou defeito/deterioração na obra da responsabilidade do empreiteiro, pode o Dono da Obra receber definitivamente a obra.”*; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 09 de dezembro de 2021: *«Aprovo, à reunião de Câmara para ratificar.»*. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



2 – REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EB DA QUINTÃ – E11/2019 – 3.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Comunicação da entidade executante da obra, de 25 de outubro de 2021, solicitando: «...3º Pedido de Prorrogação de Prazo, até à data de 23 de Dezembro de 2021, sendo este o tempo estritamente necessário, para conclusão de todos os trabalhos que faltam executar...»; -----
- Informação da Fiscalização, de 04 de novembro de 2021, concluindo; -----
«...deixa-se à consideração superior a petição do empreiteiro, de prorrogar o prazo de execução até ao dia 23/12/2021, sendo que, em caso de eventual decisão favorável deverá a mesma ser concedida a título gracioso. ...de referir a necessidade de a entidade executante entregar, em função da decisão do dono de obra, um plano de trabalhos, equipamentos, mão de obra e pagamentos.»; -----
- Parecer do CDPOP, de 08 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«Junto informação da fiscalização, com a qual concordo, sobre o 3º pedido de prorrogação efetuado pela entidade executante. Assim deve o Dono de Obras deliberar se aceita o pedido de prorrogação solicitado tendo em conta a informação da fiscalização» -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 29 de novembro 2021: «Aprovo. À Reunião de C.M. para ratificar». -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 (um) voto contra da senhora Vereadora, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – PISTA CICLÁVEL ZONA INDUSTRIAL DE VAGOS – CENTRO ESCOLAR DA GAFANHA DA BOA HORA – PRAIA DA VAGUEIRA – E10/2021 – ADJUDICAÇÃO – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO – GESTOR DO CONTRATO -----

Presentes: -----

- Relatório Final do Júri do Procedimento, de 09 de dezembro de 2021, concluindo: -----
«...Propor a adjudicação ao concorrente classificado em 1.º lugar, ou seja, Construções Carlos Pinho, Lda., pelo montante de 809.865,00€ (oitocentos e nove mil oitocentos e sessenta e cinco euros)...»; -----
- Minuta do Contrato de Empreitada; -----
- Informação do CDPOP, de 09 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«De acordo com o definido nos artigos 96º e 290º-A do CCP, venho por este meio propor para Gestor de Contrato da empreitada referida em epígrafe.
GESTOR DE CONTRATO: Arq. Pedro Castro». -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

1. Adjudicar a obra “Pista Ciclável Zona Industrial de Vagos – Centro Escolar da Gafanha da Boa Hora – Praia da Vagueira”, ao concorrente Construções Carlos Pinho, Lda., pelo montante de 809.865,00 € (oitocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco euros). -----
2. Aprovar a minuta do contrato de empreitada e autorizar o senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgá-la. -----
3. Designar para gestor do contrato o senhor arq. Pedro Castro. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – ILHAPLAST – SOCIEDADE TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS, S.A. – PROC.º OEC 193/21 – PARCELAS 86 E 87 – ZONA INDUSTRIAL DE VAGOS – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – AMPLIAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL -----

Presentes: -----

- Requerimento de Ilhaplast – Sociedade Transformadora de Plásticos, S.A., de 21 de outubro de 2021, juntando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 17 de novembro de 2021, concluindo: -----
“... 2.3.3. A proposta apresentada não tem qualquer elemento para que se possa confirmar o n.º área de estacionamento, ou seja, o cumprimento do estipulado no n.º 5, do art.º 8.º que estabelece que deve ser previsto um espaço para estacionamento automóvel com uma área nunca inferior a 10% da área de construção. Deve ser esclarecido esta questão.
...
6.1. Os termos de responsabilidade de autor do projeto de arquitetura e de coordenador do projeto de arquitetura e especialidades, devem fazer referência, para além da legislação mencionada, ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), ao Regulamento de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, na sua redação atual, ou seja, Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, e ao Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, na sua redação atual, ou seja, Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho
7.4. Tratando o presente processo de obras de alteração, as peças desenhadas do projeto de arquitetura, deverão contemplar peças desenhadas de transição, (plantas, cortes e alçados), elaboradas de acordo com a alínea b), do n.º 1 art.º 2.º do RMUE, onde se demonstre as diferenças entre o existente e o proposto.
9.1. Face ao exposto:
9.1.1. Deve o processo ser alvo de aperfeiçoamento/esclarecimento, nomeadamente no referido nos pontos n.º 2.3.3, 6 e 7.4 (e respetivos subpontos, quando aplicável).



9.1.2. Deverá ser verificada a validade dos projetos de especialidades.

9.1.3. Por forma a habilitar a pretensão, deverá ser solicitado o parecer referido no ponto n.º 3.

9.1.4. Posteriormente, no seguimento do mencionado nos pontos n.º 2.3.2 e 7.5, deverá o processo ser submetido a reunião de câmara, para que esta delibere sobre a altura da edificação.»; -----

- Parecer da CDU, de 23 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----
“...Será de proceder de acordo com o proposto no ponto 9.1.4 da conclusão da informação de 17/11/21 ... (PI 11466/21,7), submetendo o processo a reunião da CM, para deliberar sobre a altura da edificação, face ao mencionado nos pontos 2.3.2, 7.5 e 7.5.1 da referida informação ...»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 29 de novembro de 2021: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

A Câmara Municipal não tomou qualquer deliberação. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – ADÉLIO DUARTE ALMEIDA – PROC.º OEC 114/21 – OUCA – EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Adélio Duarte Almeida, de 09 de novembro de 2021, juntando elementos ao processo; ----
- Informação da DU, de 19 de novembro de 2021, concluindo: -----
«...
5.1. Não se vê inconveniente na legalização de anexos e alterações em moradia Unifamiliar e muro de vedação. Não se vê inconveniente nas especialidades apresentadas.
5.2. Não se vê inconveniente na legalização de anexos e alterações em moradia Unifamiliar (arquitectura, especialidades e autorização de utilização).»; -----
- Parecer da CDU, de 21 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«Conforme informação prestada ...I, nomeadamente de acordo com o proposto na conclusão, será de remeter o processo para reunião da CM, nos termos do artigo 102º A do RJUE e do nº 2 do artigo 34º do RMUE, para deliberar sobre a legalização das obras e sobre a autorização de utilização pretendida.»; ----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 04 de dezembro de 2021: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal, considerando: -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** -----
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** -----
- **A informação da DU, de 19 de novembro de 2021;** -----
- **O parecer da CDU, de 21 de novembro de 2021;** -----
- **Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação;** -----



- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel; -----**

Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE. -----

Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – MARGARIDA MARIA SIMÕES HIPÓLITO – PROC.º OEC 195/21 – PARADA DE CIMA – FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO – EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Margarida Maria Simões Hipólito, de 26 de outubro de 2021, juntando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 19 de novembro de 2021, concluindo: -----
«...6.1. O projecto de legalização de alterações em moradia unifamiliar e anexos e de ampliação e alteração de anexos de apoio (arquitetura, especialidades e autorização de utilização) reúne condições para aprovação.»; -----
- Parecer da CDU, de 21 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«Conforme informação prestada pelo sr. arq. Manuel, nomeadamente de acordo com o proposto na conclusão, deverá ser remetido o processo para reunião da CM, nos termos do artigo 102º A do RJUE e do nº 2 do artigo 34º do RMUE, para deliberar sobre a legalização das obras e sobre a autorização de utilização pretendida...»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 04 de dezembro de 2021: *«À Reunião da Câmara Municipal»*. -----

A Câmara Municipal, considerando: -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE; -----**
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE; -----**
- **A informação da DU, de 19 de novembro de 2021; -----**
- **O parecer da CDU, de 21 de novembro de 2021; -----**



- **Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação;** -----
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel;** -----

Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE. -----

Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – CARLOS GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA BARROS – PROC.º OLOU 5/21 – PRAIA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA BOA HORA – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/94 (UNIFICAÇÃO DOS LOTES 23 E 24) -----

Presentes: -----

- **Requerimento de Carlos Gustavo Oliveira Braga Barros, de 25 de junho de 2021, requerendo «alteração à licença administrativa de operação de loteamento»;** -----
- **Informação da SADU, de 25 de novembro de 2021, concluindo: «...Discussão pública. Findo o prazo de discussão pública, informa-se que não se verificou qualquer tipo de pronúncia dos restantes proprietários dos lotes»;** -----
- **Pareceres da CDU, de 19 e 21 de outubro e 25 de novembro, respetivamente de 2021: «De acordo com a informação prestada ..., não se vê inconveniente na aprovação na pretensão de alteração ao alvará de loteamento. Contudo, previamente à sujeição a deliberação da CM, nos termos dos artigos 23º e 27º do RJUE, será de submeter a consulta pública (artigos 28º a 30º do RMUE), podendo ser efetuada via edital (nº 4 do artigo 30º do RMUE), a afixar nos locais de estilo e no site da autarquia...»;** -----
«...No seguimento da informação da SADU, remete-se para as informações prestadas em 19 e 21/10/21, no PI 6449/21,8, sendo de submeter o processo para deliberação da CM.»; -----
- **Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 06 de dezembro de 2021: «À Reunião da Câmara Municipal».** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a alteração requerida para o alvará de loteamento n.º 6/94, de acordo com os pareceres técnicos. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



5 – MARCO PAOLO RIBEIRO JESUS – PROC.º OEC 62/19 – VERGAS – SANTO ANDRÉ DE VAGOS – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE -----

Presentes: -----

- Informações da SADU, de 06 de agosto e 25 de novembro de 2021, respetivamente: -----
«...Prazo de resposta.
Informa-se que foi esgotado o prazo resultante da prorrogação para requerer a emissão do alvará de licença (30/07/2021), em resposta à notificação (cfr REQ 5358/20 > NOT 1121/20).»; «No seguimento do PI 5358/20, 3 informa-se que, até à data, não foi apresentado pedido de emissão de alvará de licença.»; -----
- Parecer da CDU, de 26 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«... No seguimento da informação da SADU, bem como das prestadas no PI 5358/20,3, será de submeter o processo a reunião da CM, para nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 71º do RJUE, deliberar sobre a intenção de declarar a caducidade da licença, com audiência prévia do interessado.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 06 de dezembro de 2021: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade do processo de licenciamento, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

6 – JOSÉ DAS NEVES ABREU – GAFANHA DO AREÃO – GAFANHA DA BOA HORA – PROC.º OEC N.º 24/20 – LEGALIZAÇÃO – ANEXOS E MUROS -----

Presentes: -----

- Requerimento de José das Neves Abreu, de 24 de novembro de 2021, anexando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 26 de novembro de 2021, concluindo: -----
«...6.1. Não se vê inconveniente no projecto de legalização de anexos e muros apresentado (arquitetura e especialidades).»; -----
- Parecer da CDU, de 26 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«...Conforme informação prestada..., nomeadamente de acordo com o proposto na conclusão / ponto 6.1, será de submeter o processo a reunião da CM, nos termos do artigo 102º A do RJUE e dos artigos 34º a 36º do RMUE, para deliberar sobre a legalização dos anexos e muros.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 06 de dezembro de 2021: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a legalização dos anexos e muros, de acordo com os pareceres técnicos. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



**7 – JOÃO MANUEL JESUS RODRIGUES – PROC.º OEC 88/18 – PRAIA DA VAGUEIRA –
GAFANHA DA BOA HORA – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE** -----

Presentes: -----

- Informação da SADU, de 29 de novembro de 2021, concluindo: -----
*«...1. Foi notificado o requerente pela N/notificação n.º 2112/20 de 2020/12/15, da prorrogação para requerer a emissão do alvará de obras de construção, na sequência da N/notificação n.º 1338/19 de 2019/11/25. Prazo ultrapassado.
2. Nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do citado diploma, a não apresentação do pedido de emissão do alvará, no prazo resultante da prorrogação (1 ano), é declarada a caducidade da licença para a realização da operação urbanística, após audiência prévia do interessado»;* -----
- Parecer da CDU, de 30 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«... No seguimento da informação da SADU, foi contactado o gabinete técnico. ... informou que não será dado seguimento ao presente projeto e que estão a tratar da alteração. Assim, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 71º do RJUE, deverá ser o processo submetido a reunião da CM, para deliberar sobre a intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, devendo ser notificado o requerente em audiência prévia.»; -
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 09 de dezembro de 2021: *«À Reunião da Câmara Municipal».* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade do processo de licenciamento, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**8 – ELISIÁRIA JESUS CAPÔA ROCHA, CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA DE – PROC.º OEC
174/21 – BOCO – SOZA – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO – LEGALIZAÇÃO –
AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento de Elisiária Jesus Capôa Rocha, de 23 de novembro de 2021, juntando elementos ao processo;
- Informações da DU, de 19 e 29 de novembro de 2021, respetivamente, concluindo: -----
*«...
7.3. A pretensão trata de uma edificação de tipologia isolada, com afastamentos laterais de 0.95m (noroeste) e 3.85m (sudeste), o que cumpre não com o disposto no n.º 2, do art.º 5.º do RMUE de Vagos. Contudo, visto que a presente operação urbanística não promove qualquer alteração aos afastamentos existentes, e assim inalterados desde 1980, entende-se que a diferença em relação aos alinhamentos definidos no projeto de arquitetura inicial, 1.50m (noroeste) e 3.00 (sudeste), se devem à falta de rigor e imprecisão*



dos métodos de execução do levantamento topográfico realizado à data, bem como da implantação da edificação no terreno.

7.3.1. Face ao exposto, e tendo em conta que o presente processo trata de uma legalização, entende-se que se poderá aceitar a pretensão com os afastamentos existentes.

7.3.2. Sem prejuízo do suprarreferido, considerando que efetivamente os afastamentos agora apresentados diferem dos aprovados no processo inicial, entende-se que poderá a Câmara Municipal deliberar sobre os afastamentos propostos, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 5º do RMUE.»; -----

«...4.1. Face ao exposto, entende-se que o presente processo (arquitetura e especialidades) reúne condições para ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida simultaneamente sobre os afastamentos propostos (no âmbito do n.º 3, do art.º 5.º do RMUE), (ver ponto n.º 7.3, da informação prestada pelo signatário a 19 de novembro de 2021 [P.I. n.º 9151/21,5]), bem como sobre a legalização das obras realizadas e a utilização do edifício.»; -----

- Parecer da DU, de 30 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«...Conforme informação prestada ..., nomeadamente de acordo com o proposto no ponto 4.1 /conclusão infra, será de submeter o processo a reunião da CM, para deliberar: - Nos termos do n.º 3 do artigo 5º do RMUE e face ao ponto 7.3 da informação de 19/11/21 do sr. arq., quanto à aceitação da implantação da edificação; - Nos termos do artigo 102º A do RJUE e do n.º 2 do artigo 34º do RMUE, sobre a legalização das obras e sobre a autorização de utilização pretendida.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 10 de dezembro de 2021: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a implantação proposta pelo requerente.

A Câmara Municipal, considerando: -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE; -----**
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE; -----**
- **As informações da DU, de 19 e 29 de novembro de 2021; -----**
- **O parecer da DU, de 30 de novembro de 2021; -----**
- **Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação; -----**
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel; -----**

Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE. -----



Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

9 – ELIZABETH FERREIRA COSTA – PROC.º OEC 50/19 – PRAIA DA VAGUEIRA SUL – GAFANHA DA BOA HORA – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE -----

Presentes: -----

- Informação da DU, de 07 de dezembro de 2021, concluindo: -----
«...3.1. Face ao exposto, e considerando que o alvará de obras de construção n.º 4/20, emitido por esta Câmara Municipal, também já se encontra com o prazo de validade ultrapassado, (11 de julho de 2021), salvo melhor opinião, entende-se que deverá ser declarada a caducidade do processo.»; -----
- Parecer da CDU, de 09 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«... Conforme informação prestada..., nomeadamente de acordo com o proposto na conclusão, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 71º do RJUE, deverá ser submetido o processo a reunião da CM, para deliberar sobre a intenção de ser declarada a caducidade da licença, com audiência prévia da interessada.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 12 de dezembro de 2021: *«À Reunião da Câmara Municipal»*. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade do processo de licenciamento, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Usaram da palavra os senhores: -----

1. José Mário Santos, residente em Lombomeão para: -----
 - Propor ao senhor Presidente o alcatroamento da rua Chão do Pereira, que há tantos anos continua em saibro; -----
 - Sobre as ciclovias referir que a ciclovia que vai da Zona Industrial de Vagos à rotunda do barco está muito bem feita, mas tem falta de sinais que indiquem o uso obrigatório da mesma, porque muitos ciclistas continuam a usar a estrada. -----
2. Filipe Jorge, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Calvão: Mais uma vez falar sobre o mesmo assunto. Amanhã haverá Assembleia de Freguesia para aprovar o Orçamento e vai ser aprovado com base na previsão de que a delegação de competências está a ser cumprida e seja paga ou que sejam prestados no mínimo os esclarecimentos devidos. -----



3. Paulo Grave, residente em Vagos para: -----
- Referir que tem acontecido várias vezes na rua Carvalho e Maia o não cumprimento por parte dos condutores do sentido único. Será por falta de sinalização? -----
 - A estrada das Matas está mais ou menos reparada até meio, mas após o cruzamento, perto da rua da vacaria, e até ao pontão da rua dos Cardais existe uma zona muito baixa, propensa a muito nevoeiro que aliado à falta de iluminação torna a estrada perigosa. Seria bom, mesmo que o arranjo da estrada não seja para já, que se pintasse a faixa de delimitação. -----

4. Alírio de Oliveira Matos, residente em Vagos para: -----
- Dizer que podem fechar o pontão dos Cardais, porque assim deixavam de passar por lá aqueles camiões de 20 metros de comprimento. Quando é que o senhor Presidente os manda para a A25? -
 - Já lhe deu a dica de fazer jardins de 200 em 200 metros, tipo labirinto, para abrandar a velocidade.
 - Continua a perguntar porque temos de pagar as taxas da água, mesmo sem fazer consumo. Não é só com uma pistola na mão que se rouba. Para que queremos a Proteção Civil? Quanto ganham? Esse dinheiro é nosso. -----

5. Óscar Lopes, residente em Ponte de Vagos para perguntar sobre uma deliberação da Câmara Municipal onde se atribuiu um subsídio para a compra de equipamentos para a Rádio Voz de Vagos, sendo que só após essa compra seria efetuada a mudança da rádio para o novo espaço. Questiona se essa deliberação caiu, se vai ser executada ou se vai ser reformulada, por forma a que esse processo se possa concluir e a Rádio Voz de Vagos possa efetivamente mudar-se para as instalações para as quais estava predestinada ? -----

- ✓ O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu pela mesma ordem: -----
1. A rua Chão do Pereira tem feito parte das intenções de alcatroamentos. Infelizmente não é possível resolver os problemas de todos. É uma das prioridades que o senhor Presidente de Junta tem estabelecido, assim como algumas outras ruas do Lombomeão. Podíamos pavimentar por cima, mas seria trabalhar mal e o que se pretende é fazer as coisas bem feitas. -----
Sobre a ciclovia - Adjudicamos a requalificação dessa ciclovia que vai desde a Zona Industrial de Vagos até à rotunda do barco e depois seguirá um troço para o lado da EPADRV e outro para ligar à Praia da Vagueira. Vamos fazer também a ciclovia desde a Zona Industrial de Vagos até Vagos. O problema das ciclovias é que a maioria dos ciclistas não as utilizam, mas isso nem a GNR pode fazer nada. De acordo com o Código da Estrada, eles podem circular na via rodoviária e em algumas circunstâncias até a par. A questão aqui seria criar condições para que os ciclistas usem as ciclovias e que predomine o bom-senso. -----
 2. Foi a primeira vez que o senhor Presidente de Junta pôs esta questão. Já se realizaram outras Assembleias Municipais e nunca o questionou. Sabe que ainda há pouco tempo enviou mais documentação, porque não estava completa. Sobre este processo admite que haja falhas da Câmara Municipal, mas no peso da balança o peso que pesa sobre a Junta de Freguesia é muito maior do que aquele que pesa sobre a Câmara Municipal. Este processo foi sempre mal conduzido pela Junta e pela Assembleia de Freguesia. Desde atas mal feitas, atas duplicadas e cartas não assinadas. Nós iremos pagar, mas como sabe, com a deliberação que tinha se a Câmara Municipal quisesse não



pagava a transferência de competências desde o início, porque ela não foi aprovada ao mesmo tempo das outras Juntas de Freguesia. Isto não teve nada a ver com política, apesar do senhor Presidente de Junta em plena campanha eleitoral ter emitido um comunicado com o candidato do CDS a referir que havia atraso da Câmara Municipal e que estávamos em incumprimento, quase insinuando que havia uma perseguição política à Junta de Freguesia de Calvão. Isto não aconteceu com a Junta de Freguesia de Ouca. Vamos tratar do processo de delegação de competências para começar a pagar, mas por favor não cometa os mesmos erros. O que está é muito grave. Está mais atrasado porque houve atrasos da vossa parte, e neste entretanto também algum por parte da Câmara Municipal. Se houver condições não há nenhuma questão da Câmara Municipal relativamente ao pagamento à Junta de Freguesia de Calvão. -----

✓ O senhor Filipe Jorge ainda referiu que admite os atrasos e falhas. Mas uma vez que as falhas foram agora corrigidas porque não são feitos os pagamentos? O que foi dito na campanha eleitoral não foi de toda insinuação política. -----

3. Rua Carvalho e Maia - Estamos a falar da rua em frente ao Café Trindade. Vamos verificar. -----
Estrada das Matas - No início do ano, em conjunto com a Junta de Freguesia, vão ser colocadas manilhas do lado nascente em direção à rua dos Cardais. Vamos também alargar a estrada, pavimentar e fechar o troço da ciclovia em direção à Nossa Senhora de Vagos. -----
4. Sobre as questões do senhor Alírio de Matos, tomou boa nota de todas as sugestões. -----
A propósito dos camiões, referir que na passada semana na reunião da CIRA, foi abordado o tema com a senhora Presidente do Porto de Aveiro, ficando esta de agendar uma reunião com os operadores do Porto de Aveiro. Importa referir que para além dos camiões da RACENTRO, temos também os camiões que transportam as madeiras vindas do Brasil e Moçambique, porque os barcos que chegam ao Porto de Aveiro não entram no Porto da Figueira da Foz. Defende que se deveria criar um custo único anual para os camiões poderem andar nas autoestradas. Essa seria a maneira de incentivar os camionistas a irem para as autoestradas. O problema está detetado agora vamos entrar em discussão direta com os operadores para tentar sensibilizá-los. Não podemos é proibir a circulação, porque os camiões têm que passar para a nossa Zona Industrial. -----
5. Rádio Voz de Vagos. Não houve nenhum subsídio para comprar equipamento. Foi atribuído um subsídio para a realização de obras. Ficou parado porque nem sequer tínhamos quem desse orçamento. A intenção do protocolo era ceder o 1º piso da Casa Gandaresa e fazer algumas obras. Esta intenção mantém-se. Entretanto foi necessário mudar para lá a escola da Quintã. Quando a escola sair retomaremos as intenções iniciais. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **vinte horas**. -----